



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

### CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O presente contrato tem por objeto o fornecimento **PARCELADO de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais**, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Humildes de Almeida Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1038655104 SJS/IIRS, e CPF nº 056.077.360-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Devens, nº 265, nesta cidade de ora em diante denominado de **Município**, e de outro lado, a empresa **J. TORTELLI & CIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.518.406/0001-75, sita na Avenida Lido Tagliari, nº 1390, na cidade de Estação/RS, neste ato representada por **Jair Tortelli**, portador do CPF nº 689.548.160-53, de ora em diante denominado simplesmente **Contratada**, têm entre si certo e ajustado, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2019, as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. A Contratada** assume a obrigação de fornecer ao **Município** os seguintes itens constantes no Pregão Presencial nº 001/2019:

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG Código do Produto: 3591 Marca: COLOMBO OU MINASCUCAR	50,0000 PC	11,8500	592,50
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, EMB. 80 ML Composto por água, Sorbitol, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante Ácido Cítrico. Código do Produto: 15905 Marca: ADOCIL	2,0000 UN	5,0000	10,00
5	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500g Código do Produto: 3581 Marca: DAJU	22,0000 UN	4,9000	107,80
6	ARROZ PARBOILIZADO, EMB. 5KG Código do Produto: 4840 Marca: BELA DICA OU TOP	36,0000 PC	13,4500	484,20
7	ARROZ POLIDO T-1, EMBALAGEM DE 5 Kg Código do Produto: 13212 Marca: BELA DICA OU TOP	4,0000 PC	12,4500	49,80
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS Código do Produto: 9151 Marca: NATURALE	24,0000 UN	2,6000	62,40
10	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, DIET, 25G sem adição de açúcares Código do Produto: 15512 Marca: VITAO	16,0000 UN	4,0000	64,00
12	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, EMB. 400G Código do Produto: 12554 Marca: GERMANI	135,0000 EB	5,3000	715,50
13	BOLACHA TIPO MARIA, EMB. DE APROX. 750G Código do Produto: 15907 Marca: GERMANI OU CORRIERI	49,0000 UN	8,4500	414,05
14	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, FRASCO DE VIDRO COM 200g Código do Produto: 3611 Marca: AMIGO OU PELE	24,0000 UN	12,8000	307,20
15	CANELA EM PÓ, EMB. C/ APROX. 50g Código do Produto: 6332	6,0000 UN	3,8800	23,28



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

16	Marca: MIRIAM CANELA EM RAMA, PCTE APROX 50g Código do Produto: 7552 Marca: MIRIAM	8,0000 UN	4,9000	39,20
17	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM DE 500g Código do Produto: 14665 Marca: ROIST	3,0000 UN	12,3000	36,90
18	COLORAU EMB. 500g Código do Produto: 12553 Marca: DAJU	11,0000 UN	5,0000	55,00
19	CRAVO DA INDIA, PCT 50G Código do Produto: 7542 Marca: MIRIAM	3,0000 UN	8,4000	25,20
20	CREME VEGETAL SEM SAL, SEM GORDURA TRANS, EMB. 500G Código do Produto: 13333 Marca: BECEL OU COAMO	25,0000 UN	7,4500	186,25
21	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA DIET), EMB. APROX. 170G Código do Produto: 14836 Marca: SANTO ANTONIO	8,0000 UN	6,7000	53,60
22	DOCE DE LEITE, CREMOSO Código do Produto: 5575 Marca: INCOTRIL OU DEVINA MESA	5,0000 KG	13,6000	68,00
23	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 850G Código do Produto: 8938 Marca: QUERO	28,0000 UN	9,0000	252,00
24	FARINHA DE MILHO FINA, EMB. 1 KG Código do Produto: 3792 Marca: SAUDAVEL	15,0000 PC	2,8000	42,00
25	FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMB. 1kg Código do Produto: 3646 Marca: SAUDAVEL	34,0000 PC	2,7000	91,80
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. DE 5 KG TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO Código do Produto: 8273 Marca: PETRY	25,0000 UN	11,7000	292,50
27	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMB. 250g Código do Produto: 10902 Marca: APTI	30,0000 UN	6,5000	195,00
28	GELATINA EM PÓ, EMB. 1kg Sabores: Limão e Abacaxi Código do Produto: 10903 Marca: APTI	24,0000 UN	14,9000	357,60
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ml Código do Produto: 3673 Marca: COAMO	67,0000 UN	3,9500	264,65
32	OREGANO 100G Código do Produto: 7239 Marca: MIRIAM	3,0000 UN	10,9000	32,70
33	GELATINA DIET, EMBALAGEM DE 12g Código do Produto: 14664 Marca: DR OETEKER	10,0000 UN	2,7000	27,00
34	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G Código do Produto: 15511 Marca: PINDUCA OU ZAELI OU PRATA	100,0000 UN	5,5000	550,00
35	SAGÚ, EMB. 500G TIPO 1 Código do Produto: 4404 Marca: DAJU OU PINDUCA	79,0000 UN	5,2000	410,80
36	SAL REFINADO IODADO, EMB. 1kg Código do Produto: 3687 Marca: SALAZIR OU SAL SUL	21,0000 PC	2,0000	42,00
37	VINAGRE TINTO, EMB. DE 05 LITROS Código do Produto: 5593 Marca: KOLLER OU FILIPPINI	5,0000 UN	19,9000	99,50
38	FRUTA ABACAXI Código do Produto: 10785	125,0000 UN	5,8500	731,25



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

40	Marca: NINI BANANA CATURRA kg Código do Produto: 3909	822,0000 KG	2,4000	1.972,80
41	Marca: MAZOLA BATATA INGLESA, KG Código do Produto: 4847	380,0000 KG	3,0000	1.140,00
44	Marca: BOCHI CEBOLA KG Código do Produto: 3912	26,0000 KG	3,2000	83,20
45	Marca: BOCHI CREME DE LEITE EMBALAGEM 200g Código do Produto: 7539	8,0000 UN	2,6000	20,80
46	Marca: ITALAC ERVILHA CONGELADA Código do Produto: 14837	12,0000 UN	5,9000	70,80
47	Marca: SEARA OU LAR IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS, DIET, 170G SABOR MORANGO, ISENTO DE AÇUCAR Código do Produto: 15909	20,0000 UN	3,8800	77,60
48	Marca: PIA LARANJA, FRUTA, EM KG Código do Produto: 3924	470,0000 KG	3,0000	1.410,00
49	Marca: NINI LEITE UHT, INTEGRAL, TETRAPAK 1L Código do Produto: 14318	700,0000 L	2,8000	1.960,00
50	Marca: ITALAC OU TIROL LEITE UHT INTEGRAL, ZERO LACTOSE, 01 LT Código do Produto: 14666	32,0000 L	3,9700	127,04
52	Marca: PIA MAMÃO FORMOSA, FRUTA, EM KG Código do Produto: 10919	444,0000 KG	5,4000	2.397,60
53	Marca: NINI MELÃO (FRUTA) Código do Produto: 11740	30,0000 KG	4,5800	137,40
54	Marca: NINI RETALHOS DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, EMB. 1 KG Código do Produto: 14052	116,0000 KG	12,8500	1.490,60
55	Marca: AURORA OU MAIS FRANGO TOMATE - KG Código do Produto: 3905	71,0000 KG	5,7500	408,25
	Marca: NINI			
-----				
Total ->				17.979,77

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1. A entrega dos Produtos deverá:

3.1.1. Produtos perecíveis (**frutas, legumes, derivados de leite e carnes**), ser entregues, juntamente com o Documento Fiscal, nos locais e datas conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A quantidade e a data de cada entrega deverão obedecer ao cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, a cada fornecedor.

3.3. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos produtos no momento da entrega, devendo possuir pessoal disponível para tal serviço.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

**3.4.** Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues lavados e selecionados, podendo a Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto efetuar a pesagem dos produtos, na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

**3.5.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/04 ANVISA).

**3.6.** Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em uma única vez, na sua totalidade, no almoxarifado da prefeitura, não sendo aceita entrega fracionada. Deverá constar em todas as embalagens o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a validade contará a partir da entrega dos produtos.

**3.7.** A **Contratada** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

**3.8.** A **Contratada** ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.979,77 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, em até 30 dias, após a entrega dos produtos e apresentação do documento fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**5.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente contrato por parte do Contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento.
- c) Sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**5.2.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto  
08.01.12.365.0021.2050 – Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola  
08.01.12.365.0021.2050.3.3.90.30.07 (7341) Gêneros de Alimentação  
Recurso: 1018 PNAE, 1047 PNAC Creche e 20 MDE

08 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto  
08.02.12.361.0022.2058 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental  
08.02.12.361.0022.2058.3.3.90.30.07 (7444) Gêneros de Alimentação  
Recurso: 1018 PNAE, 1047 PNAC Creche e 20 MDE

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

7.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estação - RS, 17 de Janeiro de 2019.

**Município**

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_